



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1048A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -	
CMDCA	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1048A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 3.081/2022, que dispõe sobre o regime disciplinar e a apuração de responsabilidades dos agentes públicos do município de Itirapina, e dá outras providências,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3100, de 21 de novembro de 2022, e na Lei Municipal 3126, de 18 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação de função aos membros integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências, e

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam instituídas Comissões Permanentes de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, cujas comissões serão compostas pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Comissão Titular:

Presidente: Patrícia Aparecida Colin Ursolino – Fiscal Sanitária
Secretária: Sandra Aparecida de Souza – Auxiliar da Junta Militar
Membro: Priscila Cristiane Lourenço – Almoxarife

I – Comissão Suplente:

Presidente: Denilton Luiz Rodrigues – Instrutor de Informática
Secretária: Carolina Priscila Gomes – Recepcionista da Saúde
Membro: Fábio Rufino Alves – Instrutor de Informática

II- Comissão Titular:

Presidente: Juliana Rizzato – Assistente em Administração
Secretária: Talita Silva Gonçalves – Recepcionista
Membro: Livia Carolina Gonçalves dos Santos – Auxiliar Administrativo

II- Comissão Suplente:

Presidente: Thais Cristyne de Oliveira – Auxiliar Administrativo
Secretário: Adeline Beatriz Rodrigues da Silva – Tesoureira
Membro: Janaini Brandão da Rocha – Assistente em Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1048A

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

§1º – Não poderá participar de comissão de sindicância ou de Processos administrativos:

I - cônjuge, companheiro ou parente do investigado ou indicado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

II - servidor denunciante, ou servidor arrolado como testemunha no referido processo;

§2º Nas hipóteses de vedação da participação de comissão de sindicância ou de Processos administrativos dos membros titulares, deverá ser substituído por suplente especificamente designado para o caso.

ARTIGO 2º - Caberá à Comissão Permanente, aqui expressa, a realização das sindicâncias administrativas, processos administrativos disciplinares e especiais em conformidade com a Lei Municipal nº 3.081/2022.

ARTIGO 3º - A designação dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal não exime os servidores de desempenharem suas atribuições normais dos cargos efetivos ou comissionados.

ARTIGO 4º - Fica instituída a gratificação no valor de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) para Presidente da Comissão e R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) para o Secretário (a) e para o Membro da Comissão acima informado.

ARTIGO 5º - Fica a Comissão Permanente incumbida de realizar relatório mensal referente à execução das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares, indicando os membros que atuaram nestes procedimentos, devendo ser entregue no Departamento Pessoal.

Parágrafo Único – A Comissão Permanente ficará incumbida de encaminhar ao Departamento Pessoal todos os relatórios mencionados no *caput* deste artigo.

ARTIGO 6º - As disposições pertinentes à Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal encontram-se disciplinadas na Lei Municipal nº 3.081/2022

ARTIGO 7º - Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1048A

Página 4 de 6

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA**
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

Edital 13/2023, 18 de setembro de 2023

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA), nomeada por meio da resolução 01/2023, no uso das atribuições, **pública a lista de voluntários inscritos para atuarem** no processo de escolha unificado do Conselho Tutelar como mesários e escrutinadores, conforme Resolução Cmdca 03/2023 e Edital Cmdca 11/2023.

- 1 Adriana de Fatima Carlos Saragosa
- 2 Adriana Maria Arantes Leme da Silva
- 3 Adriana Morikita Pinto
- 4 Alana Aparecida Pires da Silva
- 5 Aline mariano leite
- 6 Ana Paula Amaral Raboni
- 7 Ana Paula Fernandes dos Santos Cipolla
- 8 André Luís Cerve Cipolla
- 9 André Ricardo Barros Marques
- 10 Crislaine de Souza
- 11 Daniela Marcelino Rosa
- 12 Daniele Fernanda de Souza
- 13 Edmara Samuel dos Santos
- 14 Eduardo Mancuso
- 15 Gabriela Fernanda Oliveira Conde
- 16 Gesliane Pratavieira Vizioli
- 17 Heidemarie F. de Souza Santiago
- 18 Heloisa Elaine de Andrade Freitas
- 19 Iriana Aparecida dos Santos
- 20 Janaina Monteiro de Souza
- 21 Jessica Vanessa Oliveira Cruz
- 22 João Vitor Scandaroli Balieiro
- 23 Josiane Guidetti de Moraes
- 24 Juliana Fernanda de Moraes Spilla
- 25 Karina Monteiro de Souza
- 26 Leticia Gabriele Sandaroli Balieiro
- 27 Lucileide Sanchez Godoy



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1048A

Página 5 de 6



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA**
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

28 Manoela D' Andrea Moreira
29 Marcela Pires de Oliveira
30 Marcia Cristina Silva Cavati
31 Margarida Rocha Santos Batista
32 Mari leila Bacciotti
33 Maria Fabiana Cobrelo
34 Maria Ines Lene Ferreira
35 Marina Fabricio
36 Marli Mazzola
37 Matheus Gabriel Melli
38 Mayke Marcolino
39 Priscila Aparecida Chicarelli
40 Valdir Jose da Silveira Junio

Fica aberto prazo de 02 dias a partir da publicação para interposição de recursos.

É vedada a participação para atuar como mesários ou escrutinadores:

I - Candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o quarto grau;

II - O cônjuge, companheiro (a) ou conviventes do (a) candidato (a);

III - As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos

Luiz Fernando Medrano
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Itirapina/SP

Sergio Leme da Silva
Presidente da Comissão Especial do Processo de
Escolha do Conselho Tutelar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1048A

Página 6 de 6



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA**
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

Edital 16/2023, 26 de setembro de 2023

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições e, por meio da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, nomeada pela resolução 01/2023, **TORNA PÚBLICA A CASSAÇÃO DAS CANDIDATURAS** abaixo mencionadas do referido processo. Após denúncia recebida pela Comissão Eleitoral, notificação das candidatas para manifestação de defesa, recebimento da defesa e a apreciação do mérito pelo colegiado, em reunião extraordinária realizada em 12 de setembro de 2023 na sede da Casa dos Conselhos de Itirapina, o Conselho deliberou por acatar a decisão da Comissão Eleitoral, e votou pela cassação das candidaturas, por quatro votos a zero, não dando provimento ao recurso de defesa ora protocolado pelo candidato, e pela não apresentação de defesa manifestada pela candidata.

Posto isso, este Conselho declara nula a participação das candidaturas no referido processo eleitoral de:

- ✓ **ALICE CAVALIERY CHAVES**– nº 01 – RG: 60.491.987-6
- ✓ **ESMAEL GONÇALES** – nº 14 – RG: 30.206.789-9

Itirapina, 26 de setembro de 2023

Luiz Fernando Medrano
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Itirapina/SP

Sergio Leme da Silva
Presidente da Comissão Especial do Processo de
Escolha do Conselho Tutelar